



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nobres Edis,

Submete-se à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Assessor Parlamentar Legislativo e de Diretor de Departamento de Imprensa, Comunicação e Relações Institucionais no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte, bem como promove ajustes pontuais na estrutura remuneratória de cargos estratégicos do Poder Legislativo, com vistas ao aprimoramento do suporte técnico, administrativo e institucional às atividades parlamentares.

A criação dos cargos de Assessor Parlamentar Legislativo atende à necessidade concreta de qualificar o apoio direto aos mandatos, diante do incremento das atribuições do Poder Legislativo, da crescente complexidade do processo legislativo e da ampliação das demandas da sociedade por respostas céleres, técnicas e transparentes. Trata-se de funções de confiança, diretamente vinculadas à atuação política e institucional do Vereador, compatíveis, portanto, com o regime de provimento em comissão, nos termos da Constituição Federal e da jurisprudência consolidada.

As atribuições previstas para o cargo foram expressamente detalhadas em lei, de modo a evidenciar seu caráter de assessoramento, apoio técnico-legislativo e interlocução institucional, afastando qualquer sobreposição com atividades típicas de cargos efetivos e observando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência administrativa.

A criação do cargo de Diretor de Departamento de Imprensa, Comunicação e Relações Institucionais visa estruturar a comunicação institucional da Câmara Municipal, garantindo transparência, divulgação adequada dos atos legislativos e fortalecimento do relacionamento institucional.

O Projeto também promove adequações remuneratórias nos cargos de Oficial de Gabinete da Presidência, Diretor da Diretoria Geral e Chefe de Zeladoria, Manutenção e Vigilância, com o objetivo de compatibilizar a remuneração às responsabilidades efetivamente exercidas, à complexidade das funções e à necessidade de valorização mínima dos quadros estratégicos para o adequado funcionamento administrativo da Câmara Municipal.



Dessa forma, a matéria ora apresentada busca fortalecer a estrutura institucional do Poder Legislativo Municipal, conferir maior eficiência ao exercício do mandato parlamentar e assegurar melhores condições de funcionamento administrativo da Câmara, sem extrapolar os limites legais, constitucionais e orçamentários.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Taquaritinga do Norte, Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

JOSÉ ADEMIR MARTINS
SEGUNDO-SECRETÁRIO





PROJETO DE LEI N° 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 32, inciso II da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura da Administração Pública do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga do Norte, 10 (dez) cargos comissionados de Assessor Parlamentar Legislativo, cujo símbolo é o CCAPL.

Art. 2º Em razão da criação dos cargos de que tratam o artigo anterior, será acrescentada a alínea “d” ao § 1º do art. 11, da Lei Municipal nº 2.158/2023, contendo a seguinte redação:

“d) Assessor Parlamentar Legislativo possui como atribuições:

I – Assessorar o vereador no desempenho de suas funções parlamentares, inclusive nas comissões e sessões legislativas;

II – Auxiliar na elaboração de proposições legislativas, como projetos de lei, emendas, indicações, requerimentos e moções;

III – Acompanhar a tramitação de matérias no âmbito da Câmara Municipal;

IV – Participar de reuniões, audiências públicas e eventos de interesse do mandato parlamentar;

V – Elaborar minutas de pareceres, relatórios, discursos e pronunciamentos;

VI – Atuar na interlocução entre o gabinete do vereador e a comunidade, órgãos públicos e entidades da sociedade civil;

VII – Organizar e manter atualizados arquivos, documentos e informações de interesse do mandato;



VII – Realizar pesquisas e levantamentos temáticos relacionados à atividade legislativa;

VIII – Prestar apoio administrativo e logístico ao gabinete parlamentar;

IX – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo vereador a quem estiver vinculado.”

Art. 3º O valor do vencimento base atribuído ao cargo de Assessor Parlamentar Legislativo é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica criado na estrutura da Administração Pública do Poder Legislativo do Município de Taquaritinga do Norte, 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Departamento de Imprensa, Comunicação e Relações Institucionais.

Art. 5º O valor do vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Gabinete da Presidência passa a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 6º O valor do vencimento base atribuído ao cargo de Diretor da Diretoria Geral passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 7º O valor do vencimento base atribuído ao cargo de Chefe de Zeladoria, Manutenção e Vigilância passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 8º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.158/2023, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Taquaritinga do Norte, Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

JOSÉ ADEMIR MARTINS
SEGUNDO-SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO

(ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.158/2023)

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGOS COMISSIONADOS			
NOMECLACURAS /CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAS-CC -5	01	R\$ 3.000,00
OFICIAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAI-CC -6	01	R\$ 3.200,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	DAI-CC -7	05	R\$ 2.000,00
DIRETOR DA DIRETORIA GERAL	DAS-CC -1	01	R\$ 4.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	DAS-CC -2	01	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL	DAS-CC -3	01	R\$ 3.500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAS-CC -4	02	R\$ 3.500,00
CHEFE DE COPA, COZINHA E SERVIÇOS DE APOIO	DIZ-CC -8	01	R\$ 1.750,00
CHEFE DE ZELADORIA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA	DAI-CC -9	01	R\$ 2.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO	CCAP-CC-2	02	R\$ 3.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR LEGISLATIVO	CCAPL-CC-7	10	R\$ 2.500,00